

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

BABACU MARANHÃO BIOMASSA LTDA ME

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 34.501.079/0001-56

com endereço na Rua/Avenida RUA MORROS CENTRO ()

nº SN, Cidade/UF São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65470-000

doravante denominado (a) simplesmente
BABACU MARANHÃO BIOMASSA LTDA ME

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 26 / 10 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

BABACU MARANHÃO BIOMASSA LTDA ME

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

São Mateus do Maranhão, 26 de Outubro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO: NÚMERO ÚNICO
 1635192983

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BABACU MARANHÃO BIOMASSA LTDA ME

CPF/CNPJ:

34.501.079/0001-56

ENDEREÇO:

RUA MORROS CENTRO Nº SN -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(98) 981238642

TELEFONE P/CONTATO 1:

(98) 991451582

TELEFONE P/CONTATO 2:

(98) 1238642

CIDADE:

São Mateus do

Maranhão

UF:

MA

CEP:

65470-000

E-MAIL: somotores@outlook.com.br

BANCO:

ITAU

Nº AGÊNCIA:

1451

FAVORECIDO:

Adonias Castro Amorim

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

60225-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

825.414.773-68

CRLV/PROPRIETÁRIO:

D S LOPES CONSTRUTORA EPP

MARCA:

Mercedes-Benz/l 1620

MODELO:

Mercedes-Benz L-1620 3-Eixos 2p _diesel_

CHASSI:

9BM6953014B397711

PLACA:

MVY3505

RENAVAN:

00840299656

VALOR POR EXTENSO:

Cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2004/2004

VALOR:

R\$ 125.990,00

CÓDIGO FIPE:

509084-9

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

São Mateus do Maranhão

26

de

Outubro

de

2021

Adonias Castro Amorim

ASSOCIADO

[Assinatura]
 REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

BABACU MARANHÃO BIOMASSA LTDA ME

Data:

26/10/2021

NÚMERO ÚNICO

1635192983

Veículo:

Mercedes-Benz/1 1620 Mercedes-Benz L-1620 3-Eixos 2p _diesel_

Placa:

MVY3505

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

📷 TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA


TANQUE: LATERAL TRASEIRA: VIDRO PORTA: RETROVISOR:

OK

OK

OK

OK

A 📷

A 📷

A 📷

A 📷

PORTA

OK

A 📷

RODA:

RODA:

PARALAMA:

RODA:

ESTRIBO:

OK

OK

OK

OK

OK

F 📷

F 📷

A 📷

F 📷

A 📷

FRENTE


TETO:

OK

A 📷

CURVÃO DIR:

OK

A 📷

GRADE:

OK

A 📷

FAROL DIR:

OK

A 📷

QUEBRA SOL:

OK

A 📷

PARA-BRISA:

OK

A 📷

CURVÃO ESQ:

OK

A 📷

CAPÔ:

OK

A 📷

PARACHOQUE:

OK

A 📷

PROTETOR CARTER:

OK

A 📷

FAROL ESQ:

OK

A 📷

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

LATERAL ESQUERDA


RETROVISOR:

OK

A 📷

VIDRO PORTA:

OK

A 📷

LATERAL TRASEIRA:

OK

A 📷

BATERIA:

OK

A 📷

PORTA

OK

A 📷

ESTRIBO:

OK

A 📷

RODA:

OK

F 📷

PARALAMA:

OK

A 📷

RODA:

OK

F 📷

RODA:

OK

F 📷

TRASEIRA


LANTERNA ESQ:

OK

A 📷

PARACHOQUE:

OK

A 📷

LANTERNA DIR:

OK

A 📷

ENGATE:

OK

A 📷

ACESSÓRIOS


EXTINTOR:

OK

F

TACÓGRAFO:

OK

F

CHAVES RESERVAS:

OK

F

BANCO ESQ:

OK

A

MACACO:

OK

F

AR CONDIC:

OK

F

MANUAL DE REVISÕES:

OK

F

TRIÂNGULO:

OK

F

RÁDIO:

OK

F

BOTÃO ACENDEADOR:

OK

F

CHAVE RODA:

OK

F

CRLV (DOC):

OK

F

BANCO DIR:

OK

A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR

CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

BABACU MARANHÃO BIOMASSA LTDA ME

NÚMERO ÚNICO

1635192983

CPF/CNPJ:

34.501.079/0001-56

Placa:

MVY3505

Valor:

R\$ 1.306,00

Valor por Extensão:

Mil e trezentos e seis reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.306,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

São Mateus do Maranhão, 26 de Outubro de 2021

Adonias Carlos Annoni
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: BABACU MARANHÃO BIOMASSA LTDA ME		CPF/CNPJ: 34.501.079/0001-56	RG/IE:
RUA: RUA MORROS CENTRO		CIDADE: São Mateus do Maranhão	BAIRRO: Nº: SN
CEP: 65470-000	UF: MA	Tel.:	Cell: (98) 981238642
		E-mail: somotores@outlook.com.br	

DADOS DO VEÍCULO

Marca: Mercedes-Benz/1 1620	Modelo: Mercedes-Benz L-1620 3-Eixos 2p diesel	Renavam: 00840299656
Cor: Branca	Ano: 2004/2004	Placa: MVY3505
		Chassi: 9BM6953014B397711

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

São Mateus do Maranhão, dia 26 de Outubro de 2021



(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

São Mateus do Maranhão, 26 de Outubro de 2021



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 125.990,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 599,34

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

Plano prata

Contratação (Sim)

R\$ 50.000,00

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

São Mateus do Maranhão

26

de

Outubro

de

2021

Ademir Costa Arari

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Mercedes-Benz/l 1620		Modelo
Renavam	00840299656	Placa	Mercedes-Benz L-1620 3-Eixos 2p _diesel_
Chassi	9BM6953014B397711		Ano
			2004/2004
			Cor
			Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

São Mateus do Maranhão , 26 de Outubro de 20 21 .



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO